



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00170/2015 dos Vereadores Antonio Donato (PT) e Eduardo Tuma (PSDB)

"Inclui no Artigo 3o da Lei nº 14.471/2007, a Cidade de Esmirna, na Turquia, em turco Izmir, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o Fica acrescida ao artigo 3o da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Esmirna, na Turquia, em turco Izmir, como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.